



Informativo Oficial

Município de Pirai - RJ

Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990

Ano 26 – Pirai, 02 de janeiro de 2017 – Nº1607

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 4.517, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

Estabelece o limite de Recursos Financeiros a serem repassados à Câmara Municipal no corrente exercício.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto na Emenda Constitucional nº 25 de 14 de fevereiro de 2000, que altera o inciso VI do art. 29 e acrescenta o art. 29-A da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 7º da Lei nº 1.262, de 13 de dezembro de 2016, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício de 2016 e que a dotação destinada à Câmara é de R\$ 7.442.000,00 (sete milhões, quatrocentos e quarenta e dois mil reais).

DECRETA:

Art. 1º - O limite de recursos financeiros a serem repassados ao Poder Legislativo no corrente exercício é de R\$ 7.442.000,00 (sete milhões, quatrocentos e quarenta e dois mil reais).

Art. 2º - Os repasses serão efetuados até o dia 20 de cada mês, na seguinte forma:

MÊS	DIA	VALOR (R\$)
Janeiro	20/01/2017	622.000,00
Fevereiro	20/02/2017	620.000,00
Março	20/03/2017	620.000,00
Abril	20/04/2017	620.000,00
Mai	19/05/2017	620.000,00
Junho	20/06/2017	620.000,00
Julho	20/07/2017	620.000,00
Agosto	18/08/2017	620.000,00
Setembro	20/09/2017	620.000,00
Outubro	20/10/2017	620.000,00
Novembro	20/11/2017	620.000,00
Dezembro	20/12/2017	620.000,00
TOTAL		7.442.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, cessando os seus efeitos no

dia 31 de dezembro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 02 de janeiro de 2017.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4.518, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.262, de 13 de dezembro de 2016;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 1.667.040,26** (um milhão, seiscentos e sessenta e sete mil, quarenta reais e vinte e seis centavos), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ELEMENTO	CÓDIGO	FONTE	VALOR (R\$-)
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
1.10.1.10.122.0016.1315	31900400	010202	689.867,00
1.10.1.10.122.0016.1315	31919200	010202	71.121,89
1.10.1.10.126.0014.2349	33903900	010202	6.540,00
1.10.1.10.301.0010.2468	33909200	010202	423.180,48
1.10.1.10.302.0010.2338	33903600	011406	835,00
1.10.1.10.302.0010.2338	33909200	010202	175.216,44
1.10.1.10.305.0010.2310	33909200	010202	67.267,33
1.10.1.10.122.0016.1315	31909200	010202	180.931,35
1.10.1.10.122.0016.1315	31909203	010202	10.080,77
1.10.1.10.122.0016.1315	31901100	011407	42.000,00
TOTAL			1.667.040,26

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ELEMENTO	CÓDIGO	FONTE	VALOR (R\$-)
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
1.10.1.10.122.0016.1315	31901100	010202	870.798,35
1.10.1.10.122.0016.1315	31901301	010202	3.042,00
1.10.1.10.122.0016.1315	31911300	010202	78.160,66
1.10.1.10.122.0016.1315	33901400	011407	10.000,00
1.10.1.10.122.0016.1316	33903900	011407	2.000,00
1.10.1.10.126.0014.2349	33903000	011407	4.000,00
1.10.1.10.126.0014.2349	33903900	011407	3.000,00
1.10.1.10.301.0010.2468	33903900	010202	429.720,48
1.10.1.10.301.0016.1310	33903900	011407	3.000,00
1.10.1.10.302.0010.2338	33903900	010202	175.216,44
1.10.1.10.302.0010.2338	33903900	011406	835,00
1.10.1.10.304.0010.2320	33903900	011407	15.000,00
1.10.1.10.305.0010.2310	33903900	010202	67.267,33
1.10.1.10.305.0010.2310	33903900	011407	5.000,00
TOTAL			1.667.040,26

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 02 de janeiro de 2017.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

JOGUE LIMPO COM NOSSA CIDADE!


O lixo jogado nos lagos e rios causa

MORTANDADE DE PEIXES

ENCHENTES

MAU CHEIRO

DOENÇAS



1.02.0.04.122.0016.2301	31911300	010000	4.398,52
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO			
1.03.0.04.122.0016.2302	31901100	010000	17.433,59
1.03.0.04.122.0016.2302	31901301	010000	6.043,25
1.03.0.04.122.0016.2302	31911300	010000	8.841,02
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
1.04.0.04.122.0016.2303	31901100	010000	37.036,74
1.04.0.04.122.0016.2303	31901301	010000	9.739,31
1.04.0.04.122.0016.2303	31911300	010000	17.395,23
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
1.05.0.04.123.0016.2305	31901100	010000	31.258,15
1.05.0.04.123.0016.2305	31901301	010000	5.897,41
1.05.0.04.123.0016.2305	31901600	010000	200,00
1.05.0.04.123.0016.2305	31911300	010000	24.832,61
COORDENADORIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO			
1.06.0.04.124.0016.2306	31901100	010000	12.719,80
1.06.0.04.124.0016.2306	31901301	010000	3.475,74
1.06.0.04.124.0016.2306	31911300	010000	7.315,23
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E INTEGRAÇÃO			
1.07.0.04.121.0016.2307	31901301	010000	619,95
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS			
1.08.0.04.122.0016.2308	31901100	010000	57.130,00
1.08.0.04.122.0016.2308	31901301	010000	7.469,52
1.08.0.04.122.0016.2308	31911300	010000	54.172,82
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE			
1.09.0.27.122.0016.2309	31901100	010000	15.020,54
1.09.0.27.122.0016.2309	31901301	010000	5.088,86
1.09.0.27.122.0016.2309	31911300	010000	9.231,48
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIENCIA E TECN OLOGIA			
1.11.0.04.122.0016.2311	31901100	010000	13.905,10
1.11.0.04.122.0016.2311	31901301	010000	4.764,07
1.11.0.04.122.0016.2311	31911300	010000	13.277,47
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA			
1.12.0.20.122.0004.2312	31901100	010000	5.280,52
1.12.0.20.122.0004.2312	31901301	010000	8.374,38
1.12.0.20.122.0004.2312	31911300	010000	2.488,26
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
1.14.0.18.122.0016.2316	31901100	010000	42.167,99
1.14.0.18.122.0016.2316	31901301	010000	8.836,88
1.14.0.18.122.0016.2316	31911300	010000	34.412,83
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO			
1.15.0.04.122.0016.2317	31901100	010000	23.149,52
1.15.0.04.122.0016.2317	31901301	010000	12.001,19
1.15.0.04.122.0016.2317	31911300	010000	14.281,85
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO			
1.16.0.15.122.0016.2318	31901100	010000	15.607,74
1.16.0.15.122.0016.2318	31901301	010000	10.809,40
1.16.0.15.122.0016.2318	31911300	010000	9.846,30
COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL			
1.16.1.15.182.0016.2319	31901100	010000	1.306,66
1.16.1.15.182.0016.2319	31911300	010000	847,19
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO			
1.17.0.04.122.0016.2321	31901100	010000	4.164,52
1.17.0.04.122.0016.2321	31901301	010000	5.991,71
1.17.0.04.122.0016.2321	31911300	010000	1.757,87
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO			
1.18.0.26.122.0016.2322	31901100	010000	26.039,39
1.18.0.26.122.0016.2322	31901301	010000	10.101,78
1.18.0.26.122.0016.2322	31901301	010000	10.101,78
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
1.19.0.12.361.0012.2394	31901100	010101	94.839,46
1.19.0.12.361.0012.2394	31901301	010101	35.187,50

1.19.0.12.361.0012.2394	31911300	010101	137.844,77
1.19.0.12.361.0016.2323	31901100	010000	47.561,14
1.19.0.12.361.0016.2323	31901301	010000	6.312,79
1.19.0.12.361.0016.2323	31911300	010000	37.763,10
1.19.0.12.363.0012.2400	31901100	010101	2.774,51
1.19.0.12.363.0012.2400	31901301	010101	3.371,75
1.19.0.12.365.0012.2393	31901100	010101	8.069,30
1.19.0.12.365.0012.2393	31901301	010101	4.044,83
1.19.0.12.365.0012.2393	31911300	010101	11.826,35
TOTAL			1.045.806,52

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 02 de janeiro de 2017.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 4.520,
DE 02 DE JANEIRO DE 2017.**

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.262, de 13 de dezembro de 2016;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 13.692,03** (treze mil , seiscentos e noventa e dois reais e três centavos), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ELEMENTO	CÓDIGO	FORTE	VALOR (R\$-)
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
1.13.1.08.244.0016.2313	33909200	010000	3.821,83
1.13.1.08.244.0008.2449	33909200	010000	2.800,28
1.13.1.08.244.0016.2313	31909200	010000	7.069,92
TOTAL			13.692,03

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ELEMENTO	CÓDIGO	FORTE	VALOR (R\$-)
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			

1.13.1.08.244.0008.2449	33904800	010000	2.800,28
1.13.1.08.244.0016.2313	31901301	010000	7.069,92
1.13.1.08.244.0016.2313	33904900	010000	3.821,83
TOTAL			13.692,03

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 02 de janeiro de 2017.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal



**NÃO DE FOLGA
PARA O MOSQUITO
DA DENGUE**



**Tampe os tonéis
e caixas-d'água**



**Mantenha as
calhas sempre
limpas**



**Mantenha as
lixeiras e sacos
de lixo bem
fechados**



**Deixe garrafas
com a boca para
baixo e mantenha
os pneus em local
seco**



Ministério da
Saúde

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PÁTRIA EDUCADORA

**DECRETO Nº 4.521,
DE 02 DE JANEIRO DE 2017.**

MANTÉM O PROJETO TARIFA LEGAL E AUTORIZA REVISÃO DE TARIFA DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE PIRAI, APLICADA SOBRE A TARIFA LEGAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando que, o valor da tarifa, conforme determina o contrato de concessão dispõe a necessidade de sua revisão, de forma a assegurar o seu equilíbrio financeiro, tomando como base as variações dos custos fixos e variáveis;

Considerando que o último reajuste da tarifa ocorreu em 06 de maio de 2010, portanto, há mais de 6 (seis) anos e sete meses, quando foi fixada o valor de R\$ 2,40 (dois reais e quarenta centavos), ainda em vigor;

Considerando que, segundo levantamento feito através da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito, no período compreendido de 06 de maio de 2010 a 30 de novembro de 2016, a inflação acumulada (INPC/IBGE) foi de 54,57% (cinquenta e quatro inteiros e cinquenta e sete décimos por cento);

Considerando que o atual momento da economia brasileira vem passando por grande recessão com reflexos na vida do cidadão, em especial, dos trabalhadores que dependem do transporte coletivo;

Considerando que a queda das receitas pública, que impõe medidas que minimizem os reflexos no atendimento dos demais serviços prioritários à população;

Considerando que, o Programa de Mobilidade no Transporte Coletivo do Município de Pirai, instituído através da Lei nº 984, de 15 de dezembro de 2009, com sua alteração na Lei 1.264, de 27 de dezembro de 2016, implantado pelo Projeto Tarifa Legal, que subsidia parte da tarifa paga pelo usuário, morador do Município de Pirai, e que atualmente conta com 15.595 (quinze mil, quinhentos e noventa e cinco) usuários cadastrados, sendo 8.148 cartões ativos e acima de 1.096.000 (um milhão e noventa e seis mil) viagens realizadas no ano de 2016;

Considerando, ainda, que o reajuste da tarifa deve ater-se ao princípio da razoabilidade e da distribuição equânime resultantes das atuais medidas econômicas;

DECRETA

Art. 1º - Fica estabelecido o valor de R\$3,00 (três reais) a tarifa única cobrada ao Projeto Tarifa Legal, que representa um reajuste 25% (vinte cinco por cento) sobre a tarifa

praticada atualmente.

§ 1º - O usuário do Projeto Tarifa Legal pagará, no ato do embarque, com recursos próprios, o valor de R\$1,80 (um real e oitenta centavos).

§ 2º - A Prefeitura Municipal de Pirai, através de subsídio aos usuários do Projeto Tarifa Legal, arcará com diferença de valores para completar o valor integral da passagem:

Art. 2º - O Projeto Tarifa Legal será utilizado de Segunda-feira a Sábado, limitado as 02 (duas) viagens diárias.

Art. 3º - Fica autorizado o reajuste de 33% (trinta e três por cento) nas tarifas municipais não participantes do Projeto Tarifa Legal.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de 10 de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 02 de janeiro de 2017.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 4.522,
DE 02 DE JANEIRO DE 2017.**

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.262, de 13 de dezembro de 2016;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 208.234,54** (duzentos e oito mil, duzentos e trinta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ELEMENTO	CÓDIGO	FONTE	VALOR (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
1.02.0.04.122.0016.2301	31909200	010000	2.217,50
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
1.04.0.04.122.0016.2303	31909200	010000	8.448,49
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
1.05.0.04.123.0016.2305	31909200	010000	8.516,98
COORDENADORIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO			
1.06.0.04.124.0016.2306	31909200	010000	2.921,99
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS			
1.08.0.04.122.0016.2308	31909200	010000	24.148,82
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE			
1.09.0.27.122.0016.2309	31909200	010000	3.444,04
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIENCIA E TECNOLOGIA			
1.11.0.04.122.0016.2311	31909200	010000	5.391,78
1.11.0.04.122.0016.2311	33903600	010000	1.567,37
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
1.14.0.18.122.0016.2316	31901100	010000	15.566,35
TOTAL			208.234,54

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO			
1.16.0.15.122.0016.2318	31909200	010000	11.796,71
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO			
1.17.0.04.122.0016.2321	31909200	010000	346,24
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO			
1.18.0.26.122.0016.2322	31909200	010000	7.972,91
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
1.19.0.12.361.0012.2394	31909200	010101	63.902,35
1.19.0.12.361.0016.2323	31909200	010000	8.179,17
1.19.0.12.365.0012.2393	31909200	010101	1.380,00
COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL			
1.16.1.15.182.0016.2319	31909200	010000	407,84
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO			
1.15.0.04.122.0016.2317	31909200	010000	42.026,00
TOTAL			208.234,54

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ELEMENTO	CÓDIGO	FONTE	VALOR (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
1.02.0.04.122.0016.2301	31901100	010000	2.217,50
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
1.04.0.04.122.0016.2303	31901100	010000	8.448,49
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
1.05.0.04.123.0016.2305	31901100	010000	8.516,98
COORDENADORIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO			
1.06.0.04.124.0016.2306	31901100	010000	2.921,99
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS			
1.08.0.04.122.0016.2308	31901100	010000	24.148,82
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE			
1.09.0.27.122.0016.2309	31901100	010000	3.444,04
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIENCIA E TECNOLOGIA			
1.11.0.04.122.0016.2311	31901100	010000	5.391,78
1.11.0.04.122.0016.2311	33903600	010000	1.567,37
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
1.14.0.18.122.0016.2316	31901100	010000	15.566,35
SECRETARIA MUNICIPAL DE CUTURA E TURISMO			
1.15.0.04.122.0016.2317	31901301	010000	35.150,71
1.15.0.04.122.0016.2317	31901600	010000	6.875,29
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E UR BANISMO			
1.16.0.15.122.0016.2318	31901100	010000	11.796,71
COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL			
1.16.1.15.182.0016.2319	31901100	010000	407,84
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO			
1.17.0.04.122.0016.2321	31901100	010000	346,24
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO			
1.18.0.26.122.0016.2322	31901100	010000	7.972,91
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
1.19.0.12.361.0012.2394	31901100	010101	63.902,35
1.19.0.12.361.0012.2323	31901100	010000	8.179,17
1.19.0.12.361.0012.2393	31901100	010101	1.380,00
TOTAL			208.234,54

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 02 de janeiro de 2017.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 4.493,
DE 23 DE NOVEMBRO DE 2017.**

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.229, de 22 de dezembro de 2015;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 1.215.792,59** (um milhão, duzentos e quinze mil, setecentos e noventa e dois reais e cinquenta e nove centavos), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ELEMENTO	CÓDIGO	FONTE	VALOR (R\$-)
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
1.10.1.10.122.0016.1315	31901100	010202	987.231,68
1.10.1.10.301.0010.2468	33903000	011405	48.786,83
1.10.1.10.301.0010.2468	33903900	011405	19.000,00
1.10.1.10.302.0010.2338	33901400	010202	15.000,00
1.10.1.10.301.0016.1310	44905100	031408	142.000,00
1.10.1.10.305.0010.2310	33903900	011407	3.774,08
TOTAL			1.215.792,59

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ELEMENTO	CÓDIGO	FONTE	VALOR (R\$-)
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
1.10.1.10.122.0016.1315	31903400	010202	1.000.000,00
1.10.1.10.122.0016.1315	31919200	010202	2.231,68
1.10.1.10.126.0014.2349	33903900	011405	6.120,00
1.10.1.10.126.0014.2349	44905200	011405	1.000,00
1.10.1.10.301.0010.2468	33901400	011405	3.000,00
1.10.1.10.301.0010.2468	33903600	011405	43.781,83
1.10.1.10.301.0010.2468	44905200	011405	13.885,00
1.10.1.10.301.0016.1310	44905200	031408	142.000,00
1.10.1.10.304.0010.2320	33903000	011407	1.801,80
1.10.1.10.305.0010.2310	33901400	011407	10,00
1.10.1.10.305.0010.2310	33903000	011407	962,28
1.10.1.10.305.0010.2310	33909200	011407	1.000,00
TOTAL			1.215.792,59

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 23 de novembro de 2016.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

Republicação por incorreção no Informativo Oficial nº 1590 de 23 de novembro de 2016

PORTARIA Nº 1.085/2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e;

- **CONSIDERANDO** o que consta no processo nº 19.788/2016;

RESOLVE transferir de lotação, os servidores municipais de acordo com o quadro abaixo, a partir de Março do corrente ano:

Matr.	Função	Nome	Da	Para
4861	Doc. II	Paulo Henrique Fernandes de Freitas	E. M. Lúcio de Mendonça	C. M. Presidente Castelo Branco
10665	Doc. II	Sérgio Pizzotti Rodrigues dos Santos	C. M. Presidente Castelo Branco	E. M. Rosa Carelli da Costa
10639	Doc. II	Darlan Augusto Costa	E. M. Rosa Carelli da Costa	CIEPP 477-Profª Rosa C. Guedes
8867	Doc. II	Reinaldo Rodrigues de Paiva	E. M. Lúcio de Mendonça	C. M. Presidente Castelo Branco
8976	Doc. I	Daiane Gomes Bueno	CIEP 158 – Profª Margarida Thompson	C. M. Presidente Castelo Branco
4733	Doc. I	Ana Lúcia Lopes da Costa	J. I. Profª Maia Vinagre	E. M. Manoel Alexandre Lima
9604	Doc. I	Michele de Paula Palmeiras	E. M. Aloisio Cautiero Horta Jardim	C. M. Presidente Castelo Branco
10386	Doc. I	Priscila Matieli Machado Venturine	E. M. Hugo Lemgruber Portugal	CIEP 158 – Profª Margarida Thompson
8981	Doc. I	Wilson Luiz da Silva Manso Filho	C. M. Dr. Aurelino G. Barbosa	E. M. Hugo Lemgruber Portugal
9181	Merendeira	Liosana Rodrigues Vidal	J. I. Profª Maia Vinagre	Creche M. Kelma Tavares F. Reis

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 26 de dezembro de 2016.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.086/2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO os termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federal, Lei

Municipal nº 810, de 13/12/2005 e Lei Municipal n 1.118, de 27/03/2013;

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº 30294/2016, da Ouvidoria Municipal;

CONSIDERANDO ainda, parecer da Douta Procuradoria;

RESOLVE, prorrogar o contrato de trabalho por tempo determinado da servidora **ANA CLAUDIA GUEDES DA SILVA CONTI**, Mat. 10565, Mediadora Educacional, com início em 01/01/2017 e término em 30/06/2017, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 28 de dezembro de 2016.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.087/2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO os termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federal, Lei Municipal nº 810, de 13/12/2005 e Lei Municipal n 1.118, de 27/03/2013;

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº 30298/2016, da Ouvidoria Municipal;

CONSIDERANDO ainda, parecer da Douta Procuradoria;

RESOLVE, prorrogar o contrato de trabalho por tempo determinado da servidora **FERNANDA FERREIRA DE SOUZA COELHO**, Mat. 10569, Mediadora Educacional, com início em 01/01/2017 e término em 30/06/2017, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 28 de dezembro de 2016.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.088/2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO ainda o que consta no processo administrativo nº 16.359/2016;

R E S O L V E exonerar o servidor municipal, **MARCELO STETER**, matrícula nº 9578, do Cargo em Comissão de Supervisor Operacional, a partir de 31/12/2016.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 28 de dezembro de 2016.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.089/2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO ainda o que consta no processo administrativo nº 16.223/2016;

R E S O L V E exonerar o servidor municipal, **FLAVIO DE SOUZA COELHO**, matrícula nº 5961, do Cargo em Comissão de Assessor Técnico, a partir de 31/12/2016.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 28 de dezembro de 2016.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.090/2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO ainda o que consta no processo administrativo nº 16.225/2016;

R E S O L V E exonerar a servidora municipal, **ROSIMAR FURTADO DE SOUZA**, matrícula nº 6614, do Cargo em Comissão de Chefe do Setor Apoio Administrativo, a partir de 31/12/2016.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 28 de dezembro de 2016.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.091/2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o descanso anual, ou seja, as férias regulamentares do **Sr. ROGERIO NUNES DA SILVA** – Secretário Municipal de Cultura e Turismo, nos termos da legislação pertinente;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade dos serviços e as faculdades inerentes ao exercício do cargo;

R E S O L V E:

Designar o servidor **LEANDRO PEREIRA FONTES**, Assessor Executivo, matrícula nº 5977, para responder pelos atos e atribuições concernentes a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, pelo período de 02/01/2017 a 31/01/2017.

Publique-se
Registre-se e Cumpra.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 28 de dezembro de 2016.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.092/2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

- **CONSIDERANDO** o que dispõe os termos do art. 100, da Lei nº 964, de 11/08/2009;

- **CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº 20.436/2016;

R E S O L V E conceder em prorrogação 40 (quarenta) dias de licença, a servidora municipal, **MARIANGELA DE ALMEIDA GOMES DE SOUSA**, Docente II, matrícula nº 6498, pelo período de 13/12/2016 a 21/01/2017.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em

28 de dezembro de 2016.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.093/2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 20.437/2016;

R E S O L V E conceder licença para tratamento de saúde pelo período de 19/12/2016 a 17/01/2017, perfazendo 30 (trinta) dias, ao servidor municipal, **PATRICIA RAMOS GONÇALVES**, Médico I, matrícula nº 10602, nos termos do art. 92 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 28 de dezembro de 2016.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.094/2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 20.438/2016;

R E S O L V E conceder em prorrogação, licença por motivo de doença em pessoa da família, pelo período de 01/12/2016 a 15/12/2016, perfazendo 15 (quinze) dias a servidora municipal, **ANDREIA CORREA GARCIA**, Agente de Serviços Gerais, matrícula nº 6195, nos termos do art. 92 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 28 de dezembro de 2016.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 1.095/2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 20.438/2016;

R E S O L V E conceder licença por motivo de doença em pessoa da família, pelo período de 03/12/2016 a 31/12/2016, perfazendo 29 (vinte e nove) dias a servidora municipal, **MARIA TEREZA CORREA DE PAULA**, Agente de Serviços Gerais, matrícula nº 5831, nos termos do art. 92 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 28 de dezembro de 2016.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.096/2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 20.438/2016;

R E S O L V E conceder licença por motivo de doença em pessoa da família, pelo período de 12/12/2016 a 10/01/2017, perfazendo 30, (trinta) dias a servidora municipal, **RAPHAELA DE SOUZA FREITAS**, Técnico de Enfermagem, matrícula nº 10516, nos termos do art. 92 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 28 de dezembro de 2016.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.097/2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 20.438/2016;

R E S O L V E conceder licença por

motivo de doença em pessoa da família, pelo período de 06/12/2016 a 11/12/2016, perfazendo 06, (seis) dias a servidora municipal, **THAIS RODRIGUES OLIVEIRA**, Técnico de Enfermagem, matrícula nº 8760, nos termos do art. 92 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 28 de dezembro de 2016.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.098/2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E estabelecer calendário de pagamento do **ano de 2017**, para os servidores públicos municipais, de conformidade com a tabela a seguir:

MÊS	DATA
JANEIRO	30/01
FEVEREIRO	27/02
MARÇO	30/03
ABRIL	28/04
MAIO	30/05
1ª PARCELA 13º	16/06
JUNHO	29/06
JULHO	28/07
AGOSTO	30/08
SETEMBRO	29/09
OUTUBRO	30/10
NOVEMBRO	29/11
2ª PARCELA 13º	15/12
DEZEMBRO	28/12

Publique-se
Registre-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 29 de dezembro de 2016.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.099/2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E exonerar, por motivo de falecimento o servidor municipal, **JOSE**

CUSTODIO DOS SANTOS SOBRINHO, matrícula nº 1414, Agente de Obras e Serviços Públicos, retroagindo seus efeitos a partir de 27/12/2016.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 29 de dezembro de 2016.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.100/2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO os termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federal, Lei Municipal nº 810, de 13/12/2005 e Lei Municipal n 1.118, de 27/03/2013;

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº 30336/2016, da Ouvidoria Municipal;

CONSIDERANDO ainda, parecer da Doutra Procuradoria;

R E S O L V E, prorrogar o contrato de trabalho por tempo determinado da servidora **JULIANA DOS SANTOS PINTO DEL-SECH DE REZENDE**, Mat. 10575, Mediadora Educacional, com início em 01/01/2017 e término em 30/04/2017, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 29 de dezembro de 2016.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 1.101/2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o descanso anual, ou seja, as férias regulamentares do *Sr. Waldomir Correa Werneck* – Secretário Municipal de Esportes, nos termos da legislação pertinente;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade dos serviços e as faculdades inerentes ao exercício do cargo;

R E S O L V E:

Designar o servidor **ALEX SOUZA SILVA**, Supervisor Operacional, matrícula nº 6072, para responder pelos atos e atribuições concernentes a Secretaria Municipal de Esportes, pelo período de 02/01/2017 a 31/01/2017.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 29 de dezembro de 2016.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 001/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E exonerar o servidor municipal, **PAULO CESAR LEANDRO SIMPLICIO**, matrícula nº 5919, Chefe de Divisão de Projetos Culturais, a partir de 31/12/2016.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 02 de janeiro de 2017.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 002/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E exonerar, por motivo de falecimento o servidor municipal, **JUAREZ GERALDO JASMIN**, matrícula nº 9458, do

Cargo em Comissão de Assessor Executivo, retroagindo seus efeitos a partir de 01/01/2017.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 02 de janeiro de 2017.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 003/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 26 e 27 da Lei nº 964, de 11/08/2009;

- **CONSIDERANDO** o laudo médico elaborado pela Empresa GL Comércio de Consultoria de Segurança do Trabalho Ltda-ME;

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 12.965/2016;

R E S O L V E readaptar o servidor municipal, **SERGIO JUNIOR DE OLIVEIRA FIGUEIREDO**, Fisioterapeuta I, matrícula nº 8772, para desempenhar as atribuições descritas as fls. 06/07 do referido processo pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, com início em 01/01/2017 e término em 29/06/2017.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 03 de janeiro de 2017.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 004/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 26 e 27 da Lei nº 964, de 11/08/2009;

- **CONSIDERANDO** o laudo médico elaborado pela Empresa GL Comércio de Consultoria de Segurança do Trabalho Ltda-ME;

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 18.409/2016;

R E S O L V E readaptar o servidor municipal, **MOACIR MORAES DA SILVA**,

Agente de Obras e Serviços Públicos, matrícula nº 6161, para desempenhar as atribuições descritas as fls. 07 do referido processo pelo prazo de 60 (sessenta) dias, com início em 02/01/2017 e término em 02/03/2017.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 03 de janeiro de 2017.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 005/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

- **CONSIDERANDO** o descanso anual, ou seja, as férias regulamentares da Sra. Sandra Gomes Simões – que responde pela Secretaria Municipal de Educação, nos termos da legislação pertinente;

- **CONSIDERANDO** a necessidade de continuidade dos serviços e as faculdades inerentes ao exercício do cargo;

R E S O L V E:

Designar o servidor **JADIR GUIMARÃES**, Chefe de Divisão da Administração, matrícula nº 1722, para responder pelos atos e atribuições concernentes a Secretaria Municipal de Educação, no período de 02/01/2017 a 31/01/2017.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 03 de janeiro de 2017.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal



DESPACHO
PROCESSO Nº 19.711/2016

Ratifico nos termos do Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e legislação suplementar, a inexigibilidade de licitação para contratação de empresa para o exercício de 2016, para atender as necessidades de postagem das intimações para formalização de certidões das dívidas ativas, notificação a contribuintes, comunicações essenciais à cobrança tributária e andamento dos serviços das secretarias, através de "**Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT**", no valor de **R\$-60.000,00 (Sessenta mil reais)**, de acordo com o inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666/93 e legislação suplementar, conforme parecer favorável da Douta Procuradoria - Processo nº 19.711/2016.

Pirai, 02 de janeiro de 2017.

Luiz Antonio da Silva Neves
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DESPACHO
PROCESSO Nº. 03847/2016

Ratifico nos termos do Art.26 da Lei Federal nº. 8.666/93 e legislação suplementar, a dispensa de licitação referente a aquisição de nefrolitotripsia a laser para atender o paciente assistido pela Rede Municipal de Saúde de Pirai, através da Empresa "**CALREN – HOSPITAL DE URGÊNCIAS UROLÓGICAS LTDA. EPP.**" no valor de R\$ 10.300,00 (dez mil e trezentos reais), tendo como fundamento nos termos do inciso IV do art. 24, da Lei Federal nº. 8.666/93 e legislação suplementar, conforme parecer favorável da Douta Procuradoria - Processo nº. 03847/2016.

Pirai, 02 de janeiro de 2017.

Maria da Conceição Souza Rocha
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DE INSTRUMENTO
CONTRATUAL

Instrumento: Contrato nº. 001/2017. Partes: Município de Pirai/Secretaria Municipal de Saúde e a Empresa Construtora ESA Rio Ltda. Objeto: Obra de Construção de Unidade de Atenção Especializada em Saúde – Laboratório de Patologia Clínica, situada em na Rua Bulhões de Carvalho, 347 – Bairro Casa Amarela – Pirai/RJ. Valor Global: R\$ 599.208,00 (quinhentos e noventa e nove mil e duzentos e oito reais). Autorização Proc. nº 03293/2016. Data da Assinatura 02 de janeiro de 2017.

